



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/PNAB

RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E REDAÇÃO DO ITEM 4

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Considerando a necessidade de se promover maior eficácia na descentralização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Dom Silvério/MG e em conformidade com o Decreto nº 11.453/2023:

Art. 1º - O Cronograma previsto no **item 3** do Edital de Chamamento Público nº 01/2024/PNAB passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. ETAPAS E CRONOGRAMA

14/11/2024 a 22/11/2024 – Inscrições

23/11/2024 a 26/11/2024 – Avaliação, seleção e classificação de projetos

26/11/2024 – Publicação do resultado preliminar dos projetos classificados

27/11/2024 a 29/11/2024 – Interposição de recursos

02/12/2024 – Julgamento de recursos

03/12/2024 – Publicação do resultado final

04/12/2024 a 10/12/2024 – Assinatura dos Termos de Execução Cultural

Até 30/12/2024 – Pagamento dos projetos aprovados

Execução de projetos e contrapartidas – até 150 (cento e cinquenta) dias a contar do recebimento dos recursos

Prazo final para prestação de contas ao Município – até 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento dos recursos”

Art. 2º - O **item 4** do Edital de Chamamento Público nº 01/2024/PNAB passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deverá protocolar na recepção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Dom Silvério, à Rua Costa Santos, nº 15, Centro, em envelope lacrado com identificação do proponente, de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 11:00h e de 13:00 às 16:00h, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO MINAS GERAIS

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) – Anexo I, devidamente preenchido;
- b) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- c) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- e) Mini currículo que comprove a efetiva atuação na área cultural;
- f) Documentos que comprovem a atuação cultural do proponente, como fotografias, vídeos, links, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário etc.
- g) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, emitido no site da Receita Federal do Brasil, no seguinte endereço eletrônico: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN#:~:text=Emiss%C3%A3o%20da%20Certid%C3%A3o%20Da%20certid%C3%A3o%20emitida%20por%20meio,deve%20ser%20informado%20incluindo-se%20os%2011%20d%C3%ADgitos%20num%C3%A9ricos](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN#:~:text=Emiss%C3%A3o%20da%20Certid%C3%A3o%20Da%20certid%C3%A3o%20emitida%20por%20meio,deve%20ser%20informado%20incluindo-se%20os%2011%20d%C3%ADgitos%20num%C3%A9ricos;);
- h) Certidão negativa de débito relativa aos créditos tributários municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Dom Silvério;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tst.jus.br/certidao1>.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - Que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) – Anexo I, devidamente preenchido;
- b) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que tenha CNAE(s) compatíveis com o tipo de projeto apresentado;
- c) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- d) Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- f) Documentos que comprovem a atuação cultural do proponente, como fotografias, vídeos, links, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário etc.
- g) Certidão negativa de falência e concordata (nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos) expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, no seguinte endereço eletrônico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO MINAS GERAIS

<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>;

h) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitido no site da receita Federal do Brasil, no seguinte endereço eletrônico:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;

i) Certidão negativa de débito relativa aos créditos tributários municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Dom Silvério;

j) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, emitido no site da Caixa Econômica Federal no seguinte endereço eletrônico:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

k) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tst.jus.br/certidao1>.

SE O AGENTE CULTURAL FOR GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):

a) Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) – Anexo I, devidamente preenchido;

b) Documento pessoal do agente cultural que representará o grupo, contendo RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

e) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo, emitido no site da Receita Federal do Brasil, no seguinte endereço eletrônico:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN#:~:text=Emiss%C3%A3o%20da%20Certid%C3%A3o%20Da%20certid%C3%A3o%20emitida%20por%20meio,deve%20ser%20informado%20incluindo-se%20os%2011%20d%C3%ADgitos%20num%C3%A9ricos>;

f) Certidão negativa de débito relativa aos créditos tributários municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Dom Silvério em nome do representante do grupo;

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo, em nome do representante do grupo, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.tst.jus.br/certidao1>.

h) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o Município e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO MINAS GERAIS

Atenção! Os proponentes que não tenham apresentado em tempo hábil prestação de contas dos projetos aprovados em outros editais não poderão receber os recursos previstos neste edital, podendo ser convocados os projetos suplentes classificados.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Dom Silvério, 19 de novembro de 2024.

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal de Dom Silvério